

Diário da Justiça

Nº 5969 ANO XLVIII CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2001 EDIÇÃO DE HOJE - 348 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	01
SECRETARIA	03
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA	02
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	03
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	05
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO	05
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	05
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA	05
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	05
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO	
CÂMARAS CÍVEIS	05
CÂMARAS CRIMINAIS	41
SEÇÃO DE PREPARO	47
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	47
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA	58
CONSELHO DA MAGISTRATURA	58
ESCOLA DA MAGISTRATURA	59
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	

TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA	
SECRETARIA	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	59
PROCESSO CRIME	64
SERVIÇO DE PREPARO	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO	68
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	

COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL	94
CRIME	189
JUIZADOS ESPECIAIS	

COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL	194
CRIME	273
JUIZADOS ESPECIAIS	275

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	277
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	279
JUSTIÇA DO TRABALHO	280
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO	
JUSTIÇA MILITAR	
JUSTIÇA FEDERAL	293

EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL	328
INTERIOR	332

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00393

ANEXO

TABELA DE VALORES DE RESSARCIMENTO

SIMBOLOGIA/NÍVEIS	VALORES
DAS-1 a DAS-5 e NÍVEIS D1 a F11.....	R\$ 142,32
01-C a 3-C e NÍVEIS C1 a C11.....	R\$ 119,84
Demais níveis.....	R\$ 112,35

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00395

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que estabelece o art. 14 da Lei Estadual nº 13.030, de 28 de dezembro de 2.000, resolve

AJUSTAR

O Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, na

forma que segue:

SUPLEMENTAR					
ÓRGÃO	UNIDADE	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	LIBERADO
05	01	2002	3.3.90.26.00	00	R\$ 400.000,00
05	01	2002	3.3.90.29.00	00	R\$ 500.000,00
05	01	2002	3.3.90.30.00	00	R\$ 1.300.000,00
05	01	2002	3.3.90.39.00	00	R\$ 500.000,00
05	01	2396	3.3.90.46.00	00	R\$ 100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					R\$ 2.800.000,00

CANCELAR					
ÓRGÃO	UNIDADE	P/A	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	LIBERADO
05	01	2002	3.3.90.47.00	00	R\$ 1.250.000,00
05	01	2002	3.3.90.53.00	00	R\$ 1.550.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO					R\$ 2.800.000,00

Curitiba, 19 de setembro de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00396

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Altera a nomenclatura da Seção de Prevenção e Atenção ao Alcool e Outras Drogas para Seção de Atenção à Dependência Química, e a Supervisão da Assessoria do Departamento de Informática.

Art. 1.º O artigo 3.º, inciso III, letra g, do Decreto Judiciário n.º 391, de 19 de maio de 1995 (Regulamento da Secretaria do Tribunal de Justiça), passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ Art. 3.º O Gabinete do Secretário é constituído de:

III – Centro de Assistência Médica e Social:
g) Seção de Atenção à Dependência Química.”

Art. 2.º O artigo 10, letra g, do Decreto Judiciário n.º 391, de 19 de maio de 1995 (Regulamento da Secretaria do Tribunal de Justiça), passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ Art. 10. Ao Centro de Assistência Médica compete:

g) através da Seção de Atenção à Dependência Química e seu Serviço.”

Art. 3.º O Parágrafo Único do artigo 26, do Decreto Judiciário n.º 391, de 19 de maio de 1995 (Regulamento da Secretaria do Tribunal de Justiça), passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 26. ...

Parágrafo Único: A Supervisão da Assessoria será exercida por servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria.”

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 19 de setembro de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 00397

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 49449/2001, resolve

APOSENTAR

compulsoriamente, a partir de 18 de maio de 2001 e por contar com mais de 57 (cinquenta e sete) anos de serviço, JOSÉ MARIA DE FREITAS COLLIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra, nos termos do artigo 40, § 1.º, inciso II, da Constituição Federal, observado o disposto no artigo 51 da Lei Federal nº 8935/94, com proventos integrais, correspondentes ao nível E3, fixados para o cargo supracitado, comarca de entrância intermediária, conforme prevê a Lei nº 11719 de 12 de maio de 1997 e de acordo com a Declaração da Carteira de Pensões dos Serventuários da Justiça, em conformidade com o disposto no § 3.º, do artigo 3.º, da Emenda Constitucional nº 20/98, acrescidos, ainda, dos percentuais de 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais quinquenais e mais 25% (vinte e cinco por cento) de adicionais anuais, conforme disposto nos §§ 2.º e 3.º, do artigo 16, Capítulo IV, da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 19 de setembro de 2001.

TROIANO NETTO
Presidente

AVISO

OS PAGAMENTOS DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ASSINATURAS DESTINADOS AO

Departamento de Imprensa Oficial do Estado-DIOE, CNPJ Nº 76.437.383/0001-21

Deverão ser efetivados mediante a quitação de boleto bancário ou através de depósito em c/c, a saber:
BANCO ITAÚ S/A - Ag. 3904 (PAB SEAB) - C/C 00918-4

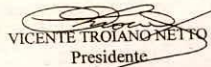
PORTARIA Nº 1076 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 106.766/2001, resolve

CONCEDER

ao Doutor JOSÉ CAMACHO SANTOS, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Anexos da Comarca de Maringá, 05 (cinco) dias de licença paternidade, a partir de 08 de setembro do ano em curso, conforme o artigo 3º do Decreto Governamental nº 4658, de 13/01/89.

Curitiba, 19 de setembro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 1077 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 106.763/2001, resolve

CONCEDER

ao Doutor MARCO VINICIUS SCHIEBEL, Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Nova Esperança, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de setembro do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 19 de setembro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 1078 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 102.269/2001, resolve

CONCEDER

ao Doutor RODRIGO BRUM LOPES, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dois Vizinhos, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de agosto do ano em curso, de acordo com o inciso I, do artigo 85 do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado

Curitiba, 19 de setembro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 1079 - D.M.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 104.296/2001, resolve "ad referendum" do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais do Paraná

I - DESIGNAR

os Doutores Juizes de Direito abaixo relacionados, para integrarem a seguinte Turma Recursal dos Juizados Especiais da Comarca de Maringá, estabelecida pela Resolução nº 09/2000 - T.J.:

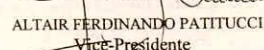
3ª Região - Turma Cível

Presidente: Dr. ÁLVARO RODRIGUES JUNIOR
Membros: Dr. LIÉGE APARECIDA DE SOUZA GOUVEIA BONETTI
Dr. VALMIR ZAIAS COSECHEN
Suplente: Dr. JURANDYR REIS JUNIOR

II - REVOGAR

em consequência, o item "I" da Portaria nº 1226-D.M., de 21/11/2000, referente a designação dos Doutores Flávio Renato Correia de Almeida, Liéje Aparecida de Souza Gouveia Bonetti, Valmir Zaias Cosechen e Jurandyr Reis Júnior.

Curitiba, 19 de setembro de 2001.


ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 1080 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 107.182/2001, resolve

DESIGNAR

o Doutor GLADEMIR VIDAL ANTUNES PANIZZI, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para substituir, no Tribunal de Alçada, a Doutora Anny Mary Kuss, a partir de 12 de setembro do ano em curso, em virtude da sua licença para tratamento de saúde.

Curitiba, 19 de setembro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

PORTARIA Nº 1081 - D.M.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 86.860/2001, resolve

RETIFICAR

o item "a" da Portaria nº 0942-D.M., de 21/08/2001, a fim de que nela passe a constar que o período das férias concedidas ao Doutor ANTONIO IVAIR REINALDIN, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, é o primeiro de 2000, e não como ali figurou.

Curitiba, 19 de setembro de 2001.


VICENTE TROIANO NETTO
Presidente

SECRETARIA

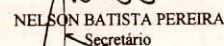
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001422

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 39593/2001, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de BERTHOLDO JORGE BLUM, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 05 (cinco) anos e 272 (duzentos e setenta e dois) dias, correspondente ao período compreendido entre 06.04.1987 e 31.12.1992, em que prestou serviços a este Poder Judiciário, como contratado sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com os artigos 129, inciso I, da Lei nº 6174/70 e 3º, § 3º da Emenda Constitucional nº 20/98.

Curitiba, 19 de setembro de 2001.


NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

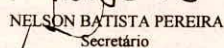
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001423

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 35810/2001, resolve

AUTORIZAR

ALCEU DE OLIVEIRA e JOSÉ ROCHA, servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a utilizarem veículos de transporte e serviços do Tribunal de Justiça, no limite comportado por sua habilitação, e enquanto no exercício de suas atribuições e funções.

Curitiba, 19 de setembro de 2001.


NELSON BATISTA PEREIRA
Secretário

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001424

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 107629/2001, resolve

AUTORIZAR

LETICIA LEITE LOPES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 11 (onze) dias restantes de férias alusivas a 2001, a partir de 18 de setembro de 2001.

Curitiba, 19 de setembro de 2001.


JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo


ORDEM DE SERVIÇO Nº 001425

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 104692/2001, resolve

AUTORIZAR

MIGUEL BAULHOUT, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Wenceslau Braz, a usufruir, a partir de 03 de dezembro de 2001, os 59 (cinquenta e nove) dias restantes da licença especial suspensos pela Ordem de Serviço nº 1486/00, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 01.02.87 e 31.01.92.

Curitiba, 19 de setembro de 2001.


JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001426

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 107759/2001, resolve

AUTORIZAR

ALCEU BAHRI, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 1999, a partir de 15 de outubro de 2001.

Curitiba, 19 de setembro de 2001.


JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001427

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 104602/2001, resolve

AUTORIZAR

JOCIANE FATIMA PIETRANGELO, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, a usufruir, a partir de 17 de setembro de 2001, os 68 (sessenta e oito) dias restantes da licença especial suspensos pela Ordem de Serviço nº 1093/01, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 13.06.89 e 12.06.94.

Curitiba, 19 de setembro de 2001.


JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001428

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 100735/2001, resolve

AUTORIZAR

DENISE CRISTINA RYCHUV SANTOS, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir, a partir de 06 de setembro de 2001, os 72 (setenta e dois) dias restantes da licença especial suspensos pela Ordem de Serviço nº 1200/93, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 11.06.85 e 11.04.90, antecipado pela Ordem de Serviço nº 373/88.

Curitiba, 19 de setembro de 2001.

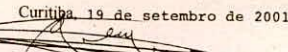

JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001429

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 107171/2001, resolve

AUTORIZAR

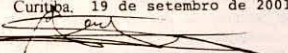
ARLETE GEREMIAS ELEUTERIO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 2001, a partir de 1º de outubro de 2001.

Curitiba, 19 de setembro de 2001.

 JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01430

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 107007/2001, resolve
AUTORIZAR

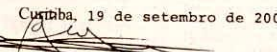
EURIDES SILVA MALVEZZI, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 17 (dezesete) dias restantes de férias alusivas a 2001, a partir de 17 de setembro de 2001.

Curitiba, 19 de setembro de 2001.

 JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01431

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 105333/2001, resolve
AUTORIZAR

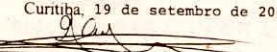
MARA SANDRA DA ROCHA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes de férias alusivas a 1999, a partir de 12 de setembro de 2001.

Curitiba, 19 de setembro de 2001.

 JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01432

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 107391/2001, resolve
AUTORIZAR

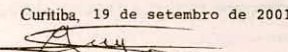
DIANE SABOYA PITTA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os 09 (nove) dias restantes de férias alusivas a 2000, a partir de 24 de setembro de 2001.

Curitiba, 19 de setembro de 2001.

 JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01433

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 104769/2001, resolve autorizar as servidoras do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionadas a usufruírem os dias restantes de férias a seguir especificados:

NOME	DIAS RESTANTES	ALUSIVAS	A PARTIR DE
DENISE MALACHINI	09	2000	26.11.2001
LUCINELI RODRIGUES SALDANHA KÜSTER GONÇALVES	29	1997	03.12.2001
ANA CRISTINA MONTEIRO FERREIRA	29	2001	01.10.2001

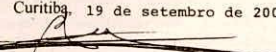
Curitiba, 19 de setembro de 2001.

 JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01434

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 102904/2001, resolve

CONCEDER

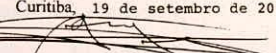
a LUIZ FERNANDO MADEIRA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, decorrente de acidente de trabalho, a partir de 29 de agosto de 2001, de acordo com o artigo 128, inciso XIII, da Lei nº 6174/70, combinado com o artigo 15 da Lei nº 10692/93.

Curitiba, 19 de setembro de 2001.

 JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01435

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 103608/2001, resolve
CONCEDER

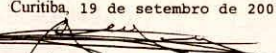
a LUCILÉA TREVISAN ARRUDA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 03 de setembro de 2001, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 08.08.96 e 07.08.01, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 19 de setembro de 2001.

 JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01436

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 101086/2001, resolve
CONCEDER

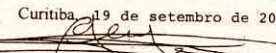
a AURECI DE SOUZA ANDRADE PEREIRA, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranavaí, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 08 de outubro de 2001, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 06.11.93 e 05.11.98, de acordo com o parágrafo único do artigo 247, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 19 de setembro de 2001.

 JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01437

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 85706/2001, resolve
CONCEDER

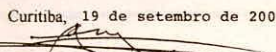
a CLECILIA DA PENHA ARCOVERDE MONTRUCCHIO, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde, sendo 01 (um) no dia 25/05/01 e dois (02) a partir de 29 de maio de 2001, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221, ambos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 19 de setembro de 2001.

 JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01438

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 99796/2001, resolve
SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 27 de agosto de 2001, os dias restantes da licença especial correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 05.06.95 e 04.06.00, autorizados pela Ordem de Serviço nº 1354/01, a ADRIANA GHELFI SEMANN, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 47 (quarenta e sete) dias restantes em época oportuna.

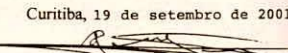
Curitiba, 19 de setembro de 2001.

 JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01439

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 103760/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 03 de setembro de 2001, a licença especial correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 04.09.89 e 03.09.94, concedida pela Ordem de Serviço nº 1097/01, a MARINO MARCELO DE OLIVEIRA, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Mamborê, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 27 (vinte e sete) dias restantes em época oportuna.

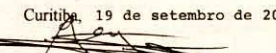
Curitiba, 19 de setembro de 2001.

 JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01440

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 87922/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 02 de agosto de 2001, os dias restantes da licença especial correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 15.04.91 e 14.04.96, autorizados pela Ordem de Serviço nº 1352/01 a MARLENE CASTELLANO, funcionária do Tribunal de Alçada, ora à disposição deste Tribunal, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 55 (cinquenta e cinco) dias restantes em época oportuna.

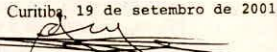
Curitiba, 19 de setembro de 2001.

 JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01441

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 99047/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 07 de agosto de 2001, as férias alusivas a 2001, concedidas a FABIOLA FONTOURA DE LARA, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.

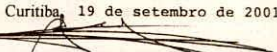
Curitiba, 19 de setembro de 2001.

 JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01442

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 96373/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 02 de agosto de 2001, as férias alusivas a 2001, concedidas a JOÃO AMARAL MARINS, servidor do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranaguá, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 29 (vinte e nove) dias restantes em época oportuna.


Curitiba, 19 de setembro de 2001.

 JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01443

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 98421/2001, resolve

SUSPENDER

por necessidade do serviço e a partir de 30 de julho de 2001, os dias restantes de férias alusivas a 2001, autorizados a MARIA IZABEL LEANDRO DE ARAUJO, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Paranaguá, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 15 (quinze) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 19 de setembro de 2001.

 JOSÉ ALVACIR GUIMARÃES
 Diretor do Departamento Administrativo

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01444

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de Serviço nº 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 103757/2001, resolve

SUSPENDER

ACUSADO: M. S. S.
ADVOGADO: LUIZ CARLOS RAIMUNDO.

... Ante o exposto, à mingua de elementos que evidenciem a prática das faltas disciplinares imputadas ao acusado, julgo improcedente a acusação contra M.S.S. e determino o arquivamento destes autos.

Curitiba, 19 de setembro de 2001.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 164/2001

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2001.157-2.

ACUSADO: A. Q. N.
ADVOGADOS: JOÃO RICARDO CUNHA DE ALMEIDA, JAUDE RICARDO LOURES ROCHA, CANDIDO FRANCISCO DE OLIVEIRA, SHEILA MACIEL DA HORA CASAGRANDE e PEDRO IVAN VASCONCELOS HOLLANDA.

ACUSADO: M. S. L. P.
'O processo administrativo-disciplinar corre em segredo de justiça. Terceiros não podem tomar conhecimento da fundamentação, provas e circunstâncias (RSTJ 8/502). Ademais, as prerrogativas constantes dos incisos XV e XVI da Lei nº 8906/94, não se aplicam aos processos que tramitam em segredo de justiça (art. 7º, § 1º, I da Lei nº 8906/94).

Curitiba, 19 de setembro de 2001.

DIVISÃO DE APOIO AO CONSELHO DA MAGISTRATURA

Relação nº 165/2001

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR TADEU MARINO LOYOLA COSTA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE DESACUMULAÇÃO Nº 1999.361-6.

REQUERENTE: ANA MARIA COLLEDAN.
ADVOGADOS: VICENTE PAULA SANTOS, CARLOS ZUCOLOTTO JUNIOR e ALEXANDRE DALLA VECHIA.
INTERESSADA: ROSIMERY KFFURI NUNES.
ADVOGADOS: FAJARDO JOSÉ PEREIRA FARIA, RONALDO ANTONIO BOTELHO, MURILO LOPES BUCHMANN, MARCIA MARTINS ONOFRE e ROGERIO OSCAR BOTELHO.

'Defiro (fls. 827). À Divisão Administrativa para informar. Após, em cinco dias, diga a requerente. Int. Curitiba, 10 de agosto de 2001. ass. Des. Tadeu Marino Loyola Costa, Corregedor-Geral da Justiça'.

Curitiba, 19 de setembro de 2001.

ESCOLA DA MAGISTRATURA

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ
NÚCLEO DE PONTA GROSSA

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 001/2001

Luiz Cezar Nicolau, Diretor da Escola da Magistratura do Paraná - Núcleo de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições legais e regulares,

FAZ SABER,

A quem possa interessar, que a partir do dia 19 de setembro a 19 de outubro do corrente ano, estarão abertas as inscrições do Teste Seletivo, para o X Curso de Preparação à Magistratura, que terá início em fevereiro do ano 2002. A prova será realizada dia 10 de novembro de 2001 às 13h30m nas dependências da Sede da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Ponta Grossa na Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, s/n, onde também, serão ministradas as aulas, de segunda a sexta-feira das

19h00m às 22h15m. O Curso oferece as seguintes disciplinas: Hermenêutica Jurídica/ Linguagem Forense, Direito Constitucional, Organização Judiciária, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Comercial, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Administrativo, Direito Tributário, Infância e Juventude e Práticas Criminais e Cíveis. São necessários os seguintes documentos para inscrição de candidatos: cópia do Diploma de Bacharel em Direito ou Certificado de Conclusão do Curso e/ou Cartão da Instituição Superior de que está frequentando o último ano do curso de Direito, duas fotos 3x4, Cédula de Identidade, CPF, Comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais). As inscrições deverão ser feitas, na secretaria da Escola, situada no Fórum Estadual desta Comarca, das 13h30m às 17h00, de segunda a sexta-feira. Maiores informações pelos telefones (0XX42) 224-9894 ou 225-2423 ramal 226. Também serão aceitas inscrições via correio eletrônico, e-mail emagponta@convoy.com.br.

Dado e passado na Secretaria do Núcleo de Ponta Grossa, aos quatorze dias do mês de setembro do ano dois mil e um.

Ponta-Grossa, 14 de setembro de 2001.

Luiz Cezar Nicolau
Diretor EMAGPR/PG

TRIBUNAL DE ALÇADA

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ
I Divisão Cível
Quarta Câmara Cível
Página 001
Emitido em 19-09-2001

Relação No. 2001.02231 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Table with columns: ADVOGADO, ORDEM, PROCESSO. Lists attorneys and their case numbers.

DESPACHOS RELATOR

001. 0183084-4 AGRAVO DE INSTRUMENTO

Protocolo: 2001/103697. Matéria: Leasing. Comarca: Paranavaí. Vara: Vara Cível. Comarca: Paranavaí. Vara: 1a Vara Cível. Ação Originária: 950000536 Busca e Apreensão. Agravante: Altamiro da Silva. Advogado: Edilson Avelar Silva. Agravado: Banco Real S/a. Advogado: Alcindo de Souza Franco. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Costa Barros. Relator Convocado: Juiz Convocado Fernando Wolff Bodziak. Despacho: Despacho do Relator.

VISTOS.
1. Defiro o processamento do recurso, porquanto tempestivo e preenchidas as exigências do art. 525 do CPC, ressalvando que, posteriormente, será considerado o art. 526 do mesmo diploma.

ALTAMIRO DA SILVA agrava, por instrumento, de decisão proferida nos autos de Busca e Apreensão sob nº 536/95, movida por BANCO REAL S/A., e que declarou a ineficácia da alienação de imóvel, determinando a penhora sobre 50% do referido bem.

2. Não obstante a argumentação deduzida no recurso, elementos nos autos não existem a ponto de afastar de maneira inequívoca a ocorrência de fraude à execução, fundamentada no art. 593, II, do Código de Processo Civil, o que por si só impede, em sede de cognição sumária, a atribuição de efeito suspensivo ao recurso, mormente porque ausentes os requisitos elencados no art. 558 caput do mesmo estatuto processual.

Por tais fundamentos, denego o pedido de efeito suspensivo ao recurso interposto.

3. Oficie-se ao douto Juízo de origem, informando-lhe acerca do teor desta decisão, bem como solicitando-lhe as informações que entender oportunas, a serem prestadas em dez (10) dias, inclusive acerca do cumprimento do art. 526 do CPC.

4. Na forma do art. 527, III, do CPC, intime-se a parte agravada para, em 10 (dez) dias, apresentar sua resposta, sendo-lhe facultado juntar cópias das peças que entender necessárias.

5. Autorizo o Sr. Chefe da Divisão Cível competente a subscrever os expedientes necessários. Curitiba, 14 de setembro de 2001.

Fernando Wolff Bodziak
Relator, Convocado
Agravo de Instrumento nº 183084-4 f. 2

002. 0183540-7 HABEAS CORPUS CIVEL

Protocolo: 2001/107452. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 20a Vara Cível. Ação Originária: 9900000732 Ação de Depósito. Impetrante: Bel. Maria de Lourdes Gouveia. Paciente: Luiz Fernando Colnaghi Ribeiro Réu Preso. Advogado: Maria de Lourdes Gouveia. Impetrado: Juiz de Direito da Vigésima Vara Cível da Comarca de Curitiba. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Ruy Cunha Sobrinho. Despacho: Descrição: Despacho do Relator. vistos. A liminar deve ser concedida no sentido de

expedir-se Alvará de Soltura ao paciente Luiz Fernando Colnaghi Ribeiro (que se encontra recolhido no Centro de Triagem - Travessa da Lapa, s/n.º), eis que restou uniformizado no E. Superior Tribunal de Justiça (EResp n.º 149.518 julgado pela Corte Especial na sessão de 12/05/2000) entendimento no sentido de que o devedor em contrato de alienação fiduciária não pode ser preso, como acontece no caso de depositário infiel. Comunique-se com urgência o Juízo de primeiro grau. Em seguida, dê-se vistas dos autos à Procuradoria Geral de Justiça, na forma regimental. Autorizo a expedição do Alvará de Soltura pelo Chefe de Divisão. Intimem-se. Curitiba, 13 de Setembro de 2001 Rel. Juiz Ruy Cunha Sobrinho.

003. 0183677-9 HABEAS CORPUS CIVEL

Protocolo: 2001/107186. Matéria: Leasing. Comarca: Curitiba. Vara: 13a Vara Cível. Ação Originária: 9700021840 Ação Penal. Impetrante: Bel. Horcino Luiz Rosa Vellozo. Paciente: Sérgio Doringo Meneguini. Advogado: Horcino Luiz Rosa Vellozo. Impetrado: Juiz de Direito da Décima Terceira Vara Cível de Curitiba. Órgão Julgador: Quarta Câmara Cível. Relator: Juiz Clayton Camargo. Despacho: Descrição: Despacho do Relator.

1. Alegando justo receio de ser encarcerado como depositário infiel, em decorrência de prisão civil decretada em Ação de Busca e Apreensão convertida em Ação de Depósito intentada contra Sérgio Doringo Meneguini na 13ª Vara Cível da Comarca de Curitiba pelo Banco Volkswagen S/A, o paciente, por seu advogado, impetra ordem de habeas corpus preventivo, com pedido liminar, sustentando, em síntese: que a previsão constitucional de prisão civil de depositário infiel aplica-se apenas aos depósitos clássicos previstos no Código Civil, dado que na alienação fiduciária em garantia inexistente contrato de depósito; e, que não é depositário, mas sim legítimo proprietário do bem objeto do litígio, conforme se verifica do registro efetivado junto ao DETRAN.

2. Conhecida controvérsia estabeleceu-se após a promulgação da Lex Maxima de 1.988, acerca da modalidade de prisão referida na inicial. Muitos foram os julgados adotando o entendimento de que não cabe prisão civil de devedor fiduciante, apenas equiparado ao depositário, ante os termos do art. 5º. inc. LXVII da Lei Maior (S.T.J., Rec. Esp. nº 3.413-RS, em 25.6.91, DJU nº 174 de 09/09/91, p. 12.209).

3. Por outro lado, nada impede seja o writ utilizado na área cível, com sua característica primordial de garantir o direito de liberdade do cidadão, alcançando até mesmo situação acobertada pela coisa julgada, como in casu, consoante já proclamou o excelso S.T.F. (RTJ 106/94).

4. Assim, sem qualquer comprometimento definitivo com a corrente que considera inconstitucional a prisão civil decorrente do contrato de alienação fiduciária, defiro a liminar pedida na inicial, exclusivamente para determinar a suspensão da ordem de prisão, até o julgamento definitivo do mandamus.

5. Oficie-se à digna autoridade apontada como coatora, para determinar o recolhimento do mandado de prisão respectivo, e em cinco (05) dias, prestar as informações de praxe.

6. Após, abra-se vista à douta Procuradoria Geral de Justiça. Intime-se. Curitiba, 17 de setembro de 2001. Juiz CLAYTON CAMARGO Relator

Habeas Corpus nº. 183.677-9 =2=

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ
II Divisão Cível
Quinta Câmara Cível
Página 001
Emitido em 19-09-2001

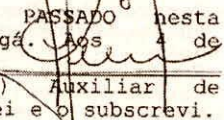
Relação No. 2001.02228 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Table with columns: ADVOGADO, ORDEM, PROCESSO. Lists attorneys and their case numbers.

Table with columns: ADVOGADO, ORDEM, PROCESSO. Lists attorneys and their case numbers.

brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços gerais, nascido aos 14.08.1981, filho de Edio Bruzarosco e Vanda Rodrigues Bruzarosco, a qual residia à Rua Manuel Lopes, 184, Conj. João de Barros, Maringá-PR, ESTANDO ATUALMENTE EM LUGAR IGNORADO, pelo presente cita-o e chama-o a comparecer perante este Juízo, Edifício do Fórum local, no dia 05 de novembro de 2001, às 08:30 horas, a fim de ser interrogado e acompanhar a todos os demais termos do processo a que responde como incurso nas sanções do artigo 155, § 4º, inc. I e IV, c.c. o art. 29, ambos do Código Penal.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Maringá. Aos 4 de Setembro de 2001. Eu,  (Patrick José Pagnoncelli) Auxiliar de Cartório Juramentado o digitei e o subscrevi.

JOSÉ CÂNDIDO SOBRINHO
JUIZ DE DIREITO

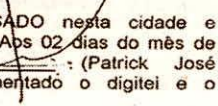
JUIZO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL
COMARCA DE MARINGÁ
Av. Tiradentes, 380, centro - CEP - 87.013-912

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DO RÉU - "DILAIR FERREIRA RUELA" - com prazo de 90 DIAS. Processo Crime 120/98.

O Dr. JOSÉ CÂNDIDO SOBRINHO - MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que não tendo sido possível **INTIMAR** pessoalmente a ré "DILAIR FERREIRA RUELA", brasileira, casada, filha de Ermelindo Antunes e Abail Maria Ferreira, a qual residia à Rua João Marangoni, 213, Parque Alvarar, em Sarandi-PR, ESTANDO ATUALMENTE EM LUGAR IGNORADO.

Pelo presente, fica a referida ré **INTIMADA** do inteiro teor da sentença datada de 04.04.2001, proferida nos autos de Processo Crime sob nº 120/98, que o condenou à pena de 02 anos de reclusão e 10 dias-multa, devendo cumprir a pena em REGIME ABERTO, por infração ao artigo 229, do Código Penal, sendo que na mesma sentença foi substituída pena privativa de liberdade por uma pena restritiva de direito, consistente na prestação pecuniária, ficando o mesmo CIENTE que terá 05 (cinco) dias para, querendo, recorrer à superior instância.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Maringá, Estado do Paraná. Aos 02 dias do mês de agosto de 2001. Eu,  (Patrick José Pagnoncelli) Auxiliar de Cartório Juramentado o digitei e o subscrevi.

JOSÉ CÂNDIDO SOBRINHO
JUIZ DE DIREITO

COMARCA DE MATINHOS

COMARCA DE MATINHOS - PARANÁ

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DAS PROVAS DO CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR, DISTRIBUIDOR E DEPOSITÁRIO PÚBLICO DESTA COMARCA DE MATINHOS.

A Doutora PATRÍCIA DE ALMEIDA GOMES BERGONSE, MM. Juíza de Direito e Diretora do Fórum da Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

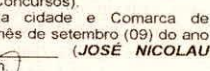
FAZ SABER, a quem interessar possa e especialmente aos candidatos aprovados na **PROVA ESCRITA** do concurso ao provimento do cargo de Contador, Partidor, Avaliador, Distribuidor e Depositário Público desta Comarca de Matinhos, para que dentro do prazo legal de cinco (05) dias, contados a partir da data da publicação do presente edital, apresentem seus títulos, nos termos do Artigo 29, do Regulamento de Concursos de Auxiliares da Justiça

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO PARCIAL:

- 1º - SILVIA MARIA DE PAULA CESAR, obteve a média 8,75;
- 2º - CARLA REGINA B. SETIM, obteve a média 8,45;
- 3º - AUVERANIO SANTOS ALVES, obteve a média 8,17;
- 4º - PATRICIA TUCCI NOQUEIRA REIS, obteve a média 7,36;
- 5º - CARLOS ALBERTO PAGANI, obteve a média 7,11;
- 6º - VANDECIR DOS R. LOUÇÃO, obteve a média 6,35;
- 7º - CELSON CHRISTIAN STEVENS, obteve a média 6,33;
- 8º - ATHOS NAZARI SANTOS, obteve a média 6,33;
- 9º - ROBERTO CARLOS P. AZEVEDO, obteve a média 6,28;
- 10º - MAXIMO LUIZ MARTINS, obteve a média 6,15;
- 11º - LEINA MARIA GOLINELLO STORTI, obteve a média 6,14;
- 12º - OSVALDO SOGO, obteve a média 6,12;
- 13º - EMILIO JOSÉ VENGRAUS, obteve a média 5,78;
- 14º - ANA PAULA TRISTÃO, obteve a média 5,74;
- 15º - ANGELA APARECIDA B. CRAVEIRO SOUZA, obteve a média 5,70;

- 16º - REGIANE APARECIDA F. KEPPEL, obteve a média 5,59;
- 17º - NOEL AIRES DO BONFIM, obteve a média 5,59;
- 18º - SANDRA REGINA P. BONFIM, obteve a média 5,44;
- 19º - APARECIDA V. MANTOVANI, obteve a média 5,43;
- 20º - DANIEL VICENTE DA SILVA, obteve a média 5,18

Ficam os candidatos acima mencionados, devidamente cientes de que, a comprovação do tempo de juramentação somente será aceita através de Certidão expedida pela Doua Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná (Artigo 29, inciso III, do Regulamento de Concursos).

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Matinhos, Estado do Paraná, aos onze (11) dias do mês de setembro (09) do ano dois mil e um, (2001). Eu,  (JOSÉ NICOLAU ABAGGE JUNIOR) - Secretário da Diretoria do Fórum

PATRICIA DE ALMEIDA GOMES BERGONSE
JUIZA DE DIREITO
DIRETORA DO FÓRUM

RS 176,00

COMARCA DE MEDIANEIRA

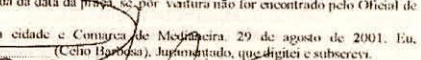
COMARCA DE MEDIANEIRA - ESTADO DO PARANÁ

Av. Pedro Soccol, 1.630 - fone. (045)-264-1936

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Nilce Regina Lima, MM. Juíza de Direito da Vara Cível da Comarca de Medianeira, Estado do Paraná.

FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e ainda a todos os interessados, que será levado a arrematação em praça única, os bens de propriedade da excetada ZANELLA AGRO MAQUINAS LTDA, nesta forma: PRAÇA ÚNICA. Dia 22 de outubro de 2001, às 10-15 horas, por preço não inferior da avaliação.

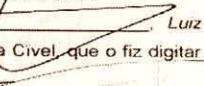
LOCAL: Fórum de Medianeira, sito a Av. Pedro Soccol, 1.630;
PROCESSO: Execução Fiscal nº 63/92 em que Fazenda Nacional move a Zanella Agro Maquinas Ltda.
DESCRIÇÃO DO BEM: Lote rural nº 09, com área de 16.754,00 m², situado no 5º polígono deste Município, matriculado sob nº 9.311, sem benfeitorias, avaliado em R\$-8.000,00. Lote urbano nº 05 da quadra 29, com área de 1000 m², sem benfeitorias, situados na Av. Veriopolis, nesta cidade, avaliado em R\$-15.000,00.
AVALIAÇÃO TOTAL R\$- R\$-23.000,00 (vinte e três mil reais), que será atualizado no dia da praça.
DEPÓSITO: Em mão da excetada.
VALOR DA DÍVIDA: R\$-19.951,04 (dezenove mil novecentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), acrescidos das cominações legais, custas, no caso de arrematação.
ONUS: Consta débito junto as Secretarias da Receita Federal, Estadual, Municipal e INSS.
INTIMAÇÃO: Pelo presente a(s) excetada(s) ZANELLA AGRO MAQUINAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, através de seu advogado Dr. ALENCAR LEITE AGNER, ficam intimadas do presente edital, desde a data da data da praça, se por vintura não for encontrado pelo Oficial de Justiça.
DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Medianeira, 29 de agosto de 2001. Eu,  (Ricardo Ferreira Damião), Juiz de Direito, que digitei e subscrevi.

Ricardo Ferreira Damião
Aut. Portaria 01/01-Cível

COMARCA DE PALMAS

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DA VARA CÍVEL

EDITAL de INTERDIÇÃO da requerida **MARIA DE JESUS PILANTIL**

Edital de **INTERDIÇÃO** da requerida MARIA DE JESUS PILANTIL, brasileira, solteira, maior, incapaz, nascida em 25 de dezembro de 1940, natural de Palmas-PR, filha de Pedro Pilantil e Aurora Vieira de Moura, com residência e domicílio, nesta cidade, que por este Juízo e Comarca tramitam os autos nº 287/00 de Interdição, em que é requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO e requerido MARIA DE JESUS PILANTIL, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, pelo que foi nomeado seu irmão Sr. SEBASTIÃO DE MOURA PILANTIL, como curador. A REQUERENTE É BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA
Palmas, 09 de agosto de 2001. Eu,  Luiz Antonio de Siqueira Guérios, escrivão da Vara Cível, que o fiz digitar e o subscrevo.

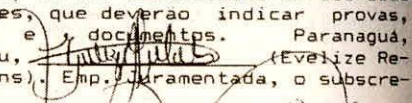
UDENIR SGARBI
Juiz de Direito

COMARCA DE PARANAGUÁ

JUIZO DE DIREITO DA VARA DA INFANCIA E DA JUVENITUDE,
FAMÍLIA E ANEXOS DE PARANAGUÁ - PR.

EDITAL DE CITAÇÃO DE NELITA DO RÓCIO RODRIGUES E MARCOS HARTMANN, COM PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS.

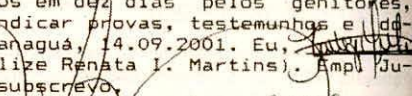
Edital de citação dos genitores NELITA DO RÓCIO RODRIGUES e MARCOS HARTMANN, residentes em lugar ignorado, para contestar a ação de PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS, sob nº 000071/2000, refe-

rente a criança A.R.H., que tramita na Vara de Família e Anexos de Paranaguá, sito à Av. Gabriel de Lara, 771, Centro, onde a avó materna, Sra. Eutílica do Nascimento de Lara, requereu e obteve a guarda provisória da menor, vez que a criança, que residia na companhia materna, estava sofrendo de abuso sexual por parte do padrasto, fato este, embora comprovado, é refutado pela genitora, que não acredita na veracidade dos fatos. O genitor não mantém contato com a criança e nem prpvém qualquer auxílio financeiro à mesma e a genitora atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, aparecendo esporadicamente para visitar a filha. **Advertência:** Presumem-se verdadeiros os fatos alegados, se não contestados em dez dias pelos genitores, que deverão indicar provas, testemunhas e documentos. Paranaguá, 14.09.2001. Eu,  (Evelize Renata I. Martins), Emp. Juramentada, o subscrevo.

MARIA FERNANDA S. NOGARÀ
Juíza de Direito

JUIZO DE DIREITO DA VARA DA INFANCIA E DA JUVENITUDE,
FAMÍLIA E ANEXOS DE PARANAGUÁ - PR.

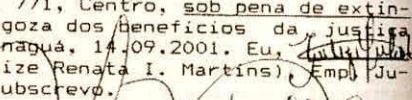
EDITAL DE CITAÇÃO DE SOLANGE APARECIDA ALVES E JOSEVALDO APARECIDO DA SILVA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

Edital de citação dos genitores SOLANGE APARECIDA ALVES e JOSEVALDO APARECIDO DA SILVA, residentes em lugar ignorado, para contestar a ação de PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS, sob nº 000053/2001, referente a criança M.A.S., que tramita na Vara de Família e Anexos de Paranaguá, sito à Av. Gabriel de Lara, 771, Centro, onde a avó paterna, Sra. Inês de Lurdes da Silva, requereu e obteve a guarda provisória da menor, vez que a criança, que residia na companhia materna, após vários acontecimentos foi abrigada em instituição na cidade de São Paulo. O genitor, embora deseje, não reúne condições sociais e materiais para ter a criança em sua guarda, vez que não tem sequer aonde morar; a genitora atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido. **Advertência:** Presumem-se verdadeiros os fatos alegados se não contestados em dez dias pelos genitores, que deverão indicar provas, testemunhas e documentos. Paranaguá, 14.09.2001. Eu,  (Evelize Renata I. Martins), Emp. Juramentada, o subscrevo.

MARIA FERNANDA S. NOGARÀ
Juíza de Direito

JUIZO DE DIREITO DA VARA DA INFANCIA E DA JUVENITUDE,
FAMÍLIA E ANEXOS DE PARANAGUÁ - PR.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA REQUERENTE MARIBEL DE SOUZA ROSINE, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

Edital de intimação da requerente MARIBEL DE SOUZA ROSINE, residente em lugar ignorado, para que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas dê andamento aos autos de DISSOLUÇÃO SOC.CONJ. DE FATO, sob nº 000781/1999, em que é requerente MARIBEL DE SOUZA ROSINE e requerido ADEMIR POLETI ANDRIOLI, que tramita na Vara de Família e Anexos de Paranaguá, sito à Av. Gabriel de Lara, 771, Centro, sob pena de extinção. A autora goza dos benefícios da justiça gratuita. Paranaguá, 14.09.2001. Eu,  (Evelize Renata I. Martins), Emp. Juramentada, o subscrevo.

MARIA FERNANDA S. NOGARÀ
Juíza de Direito

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE PARANAGUÁ PR
Cartório da 2ª Vara Criminal
Rua Mal. Deodoro, 162 - Centro - Fone (0**41) 422-8075
Paranaguá-PR - CEP. 83.200-040
Maria Inês Petersen Requena
Escrivã Criminal

EDITAL DE IMPUGNAÇÃO
PRAZO DE CINCO DIAS

O Doutor Alceu Martins Ricci Filho, MM. Juiz Diretor do fórum da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que pelo presente edital, com prazo de CINCO (05) DIAS, contados da publicação no diário da Justiça e afixação na sede deste Juízo, no local de costume, encontra-se aberto o PRAZO para IMPUGNAÇÃO às inscrições feitas ao Concurso para provimento do cargo de Oficial do 2º Tabelionato de Notas desta Comarca, cujos candidatos são os seguintes:

- | AUTOS | NOME |
|---------|--------------------------------|
| 07/2001 | FÁBIO JOSÉ POSSAMI |
| 08/2001 | ROGÉRIO PORTUGAL BACELAR FILHO |

